



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO

LEI Nº 1.945/2015

EMENTA: Denomina-se Edifício Veremundo Antônio Joaquim Soares (Veremundo Soares) localizada na Rua Major Raimundo de Sá e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** em Reuniões Ordinárias realizadas nos dias 23 de Abril e 07 de Maio de 2015, **APROVOU E ELE SANCIONA** a seguinte **LEI**, decorrente do Projeto de Lei Nº 001/2015 do Poder Legislativo.

Art. 1º. Passa a denominar-se Edifício Veremundo Antônio Joaquim Soares (Veremundo Soares) localizada na Rua Major Raimundo de Sá e dá outras providências.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal se encarregará de comunicar aos órgãos competentes: Correios, Cartórios de registro de Imóveis e outros, sobre a presente matéria, no prazo de 60 (sessenta) dias, providenciará, a fixação da placa indicativa na Rua de que trata o artigo anterior.

Art.3º - A Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Salgueiro, 18 de Junho de 2015.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito